

FESTIVAL DE GINÁSTICA E ATIVIDADES RÍTMICAS

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - DO EVENTO

Os Jogos Escolares do Município do Natal nas modalidades de **GINÁSTICA (rítmica, artística, aeróbica esportiva e para todos)** e **ATIVIDADES RÍTMICAS (dança, atividades circenses)** realizar-se-á no dia **24** de setembro de 2015, com o objetivo de promover a experiência e a participação dos alunos da rede municipal de educação em eventos ginásticos com o intuito de fazê-los vivenciar os conteúdos ministrados durante as oficinas oferecidas na escola, bem como, divulgar as diversas formas de ginástica e atividades rítmicas (dança, atividades circenses) desenvolvidas nas instituições educacionais do Rio Grande do Norte.

ARTIGO 2º - DA INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição e participação as instituições deverão realizar a inscrição online até o dia 20 de agosto de 2015.

A ficha está disponibilizada no site www.natal.rn.gov.br/sme

Cada escola poderá inscrever quantas apresentações desejarem.

O Cancelamento será possível se solicitado por escrito à coordenação do evento, por e-mail, até o dia **03** de setembro de 2015.

Os inscritos que não comparecerem ao evento não receberão o certificado.

ARTIGO 3º - DA ABERTURA

Todos os grupos participantes deverão participar da cerimônia de abertura com pelo menos 05 integrantes, portando algum símbolo que identifique a instituição (bandeira, estandarte).

A abertura ocorrerá às **14h** do dia **24** de setembro de 2015.

ARTIGO 4º - DA CONFIRMAÇÃO

Os grupos receberão, por e-mail, até o dia **08** de setembro de 2015, a confirmação da apresentação dos seus trabalhos, contendo o horário do treinamento e da apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOGOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – JEM’S SETOR DE CULTURA E ESPORTO

ARTIGO 5º - DOS CASOS ESPECÍFICOS

1.0 - Tempo de coreografia: o tempo informado na ficha de inscrição deve ser o mesmo da gravação da música da coreografia, no máximo de 05 (cinco) minutos por apresentação.

1.1 - O CD necessário para cada apresentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

1.2 - O reconhecimento do espaço ocorrerá no horário determinado pela equipe organizadora.

ARTIGO 6º - DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS

Recepção

A recepção dos participantes do evento será realizada na portaria principal do local do evento, no **CEMURE**, situado na **Coronel. Estevão, S/N – Cidade da Esperança**

Certificado

Cada professor participante do JEM’S receberá um certificado de participação, que será entregue ao coordenador do grupo participante após a apresentação. Para tanto, solicitamos uma listagem anexa dos participantes que se apresentarão, para produção do material.

Parágrafo único - Alteração no elenco: caso necessário, o responsável é a única pessoa que pode fazer alteração de elenco, com um prazo de 03 (três) dias úteis antes do evento acontecer.

ARTIGO 7º - DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados no local de apresentação e de aquecimento.
- b) Caberá ao grupo inscrito providenciar o material cênico e técnico necessário à sua apresentação, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação e sonorização). A organização do evento não se responsabilizará pela aquisição de nenhum material cênico.
- c) Os participantes devem estar presentes pelo menos 1 hora antes do evento iniciar.
- d) O acesso ao público será gratuito.
- e) O responsável por cada grupo deverá acompanhá-lo em todas as atividades referentes ao evento: ensaios, antes de entrar e sair de cena, bastidores durante a apresentação, área de aquecimento, além de estar presente nas reuniões com a comissão organizadora.
- f) Apoios técnicos: são considerados apoios técnicos as funções de diretor, coordenador, coreógrafo, professor, entre outras. O grupo tem direito a 02 apoios técnicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOGOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – JEM’S
SETOR DE CULTURA E DESPORTO**

g) Ressaltamos que não serão permitidas as apresentações com qualquer animal vivo; líquidos e fogo, ou objetos que possam prejudicar ou danificar o espaço, ou atingir a plateia.

ARTIGO 8º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do evento.

ARTIGO 9º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os materiais enviados pelos grupos não serão devolvidos.
2. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e dos espetáculos selecionados para promoção do evento nesta e em outras edições.
3. A decisão da Comissão Organizadora é irrecorrível.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
5. O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens do regulamento.

CONTATOS e INFORMAÇÕES:

ANA ARLEIDE: 988112007 – leydern@hotmail.com

MIRELLA - email: mirellamiu@hotmail.com

tel: (84) 9419-0800